

Leituras teórico-políticas sobre o transfeminicídio: transfeminismo e masculinidades hegemônicas

Vladimir Bezerra¹

Faculdade Maurício de Nassau

Marcos Nascimento²

Fundação Oswaldo Cruz

Conceição Nogueira³

Universidade do Porto

Jaqueline Gomes de Jesus⁴

Instituto Federal do Rio de Janeiro

Liliana Rodrigues⁵

Universidade do Porto

BEZERRA, Vladimir et al. Leituras teórico-políticas sobre o transfeminicídio: transfeminismo e masculinidades hegemônicas. Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste, 11 (27): 265-280, setembro a dezembro de 2024. ISSN: 2358-5587

Resumo: Buscamos compreender neste ensaio como a produção teórica sobre as violências contra pessoas trans chega ao termo transfeminicídio para designar a violências letal, ou feminicídio, contra mulheres trans e travestis. O termo transfeminicídio se forja por meio da influência direta dos escritos feministas críticos dos anos 1970, dos estudos sobre gênero, violências de gênero e masculinidades a partir dos anos 1990, ao longo dos anos 2000, e mais recentemente a partir dos esforços teórico e político do transfeminismo interseccional que prioriza saberes não coloniais. Também afirmamos que o termo transfeminicídio está relacionado diretamente com a misoginia e a construção das masculinidades hegemônicas.

Palavras-chave: transfeminicídio; transfeminismo; violências; masculinidades; misoginia.

¹ Psicólogo, doutor em Saúde Coletiva (Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz). Professor Titular do Curso de Psicologia da Faculdade Maurício de Nassau (PE). Pesquisador do Dadá (Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Relações de Gênero, Sexualidade e Saúde/UFRPE/UaST) e do GENSEX (Grupo de Pesquisa em Gênero, Sexualidades e Saúde/IFF/Fiocruz).

² Pesquisador em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz.

³ Professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

⁴ Professora de Psicologia do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

⁵ Investigadora do Centro de Psicologia da Universidade do Porto.

Theoretical-political readings on transfeminicide: transfeminism and hegemonic masculinities

Abstract: We seek to understand in this essay how theoretical production on violence against trans people arrives at the term transfeminicide to designate lethal violence, or feminicide, against trans women and transvestites. The term transfeminicide was forged through the direct influence of critical feminist writings from the 1970s, studies on gender, gender violence and masculinities from the 1990s, throughout the 2000s, and more recently from theoretical and political efforts of intersectional transfeminism that prioritizes non-colonial knowledge. We also affirm that the term transfemicide is directly related to misogyny and the construction of hegemonic masculinities.

Keywords: Transfeminicide; transfeminism; violences; masculinities; misogyny.

Lecturas teórico-políticas sobre el transfeminicidio: transfeminismo y masculinidades hegemónicas

Resumen: Buscamos comprender en este ensayo cómo la producción teórica sobre la violencia contra las personas trans llega al término transfeminicidio para designar la violencia letal, o feminicidio, contra mujeres trans y travestis. El término transfeminicidio se forjó a través de la influencia directa de escritos feministas críticos de la década de 1970, estudios sobre género, violencia de género y masculinidades de la década de 1990, a lo largo de la década de 2000 y, más recientemente, de esfuerzos teóricos y políticos de transfeminismo interseccional que prioriza el conocimiento no colonial. Afirmamos también que el término transfemicidio está directamente relacionado con la misoginia y la construcción de masculinidades hegemónicas.

Palabras clave: transfeminicidio; transfeminismo; violencias; masculinidades; misoginia.

Este ensaio pretende refletir sobre como os usos do termo transfeminicídio para designar as violências letais contra travestis e mulheres trans no Brasil. Por meio de uma perspectiva histórica, realizamos uma breve exposição sobre o surgimento do termo femicídio (*femicide*), cunhado em 1976 por Diana Russell e, posteriormente, adaptado pela feminista mexicana Marcela Lagarde (RUSSEL, 2021) à língua espanhola, quando a expressão passa a ser utilizada em países latino-americanos como feminicídio.

O transfeminismo, enquanto vertente feminista, enfoca a identidade de gênero como elemento central de sua análise interseccional, permitindo-lhe contribuir para políticas e modos de vida, incorporando as formas de existência e resistência trans (JESUS, 2018). Ao realizar o percurso desta pesquisa, buscamos contextualizar a produção teórico-política do termo transfeminicídio, ao mostrar que o termo sofre incidência direta não apenas do debate Russell-Lagarde, mas pela influência de pesquisadoras trans e travestis, que dialogam com estudos sobre gênero e violências, reelaborando teorias e afirmindo-se através de um transfeminismo interseccional (NASCIMENTO, 2021) que denuncia formas assimétricas de poder e seus efeitos em corpos ditos dissidentes da norma (COLLING, 2016).

Faz-se necessário destacar dois pontos para essa reflexão: o primeiro, como chama a atenção Letícia Nascimento (2021), é que o termo “trans” inclui as seguintes identidades: transexuais, mulheres transgêneras, homens transgêneros, transmasculines, pessoas não binárias e travestis. Por isso, o termo transfeminicídio será utilizado para indicar a violências letal contra mulheres trans e travestis. Optamos ainda por fazer referência ao termo travesti em separado do termo guarda-chuva “trans”, privilegiando uma postura política de afirmação das identidades travestis, influenciados pelo pensamento da travesti argentina Lohana Berkins (2013), que refletiu sobre o lugar das travestis no ativismo social latino-americano.

O segundo ponto é que pensamos o transfeminicídio como uma expressão das violências de gênero, e o fazemos a partir do debate empreendido por Russel e Lagarde. As pesquisadoras afirmam que falar sobre violências de gênero é denunciar uma violências que ocorre pelo fato de serem mulheres, apontando para formas de violências sexista e misógina, classista, etária, racista, ideológica e religiosa, identitária e política, representando uma violação de direitos humanos e um grave problema de saúde pública (OMS, 2002)⁶. Para além da magnitude do transfeminicídio que os dados estatísticos apontam, a violências tem um gênero, ou seja, possui um modo de operar específico, baseado na brutalidade e crueldade chanceladas por um contexto social patriarcal (MAFFÍA, 2019; SEGATO, 2010, 2012).

⁶ Importante também destacar que optamos no decorrer do texto usar o termo “violências”, conforme preconiza a autora Irme Salete Bonamigo no texto “Violências e contemporaneidade”, publicado pela Katálysis (2008). De modo geral, a autora propõe que ao usar o termo, consideramos pensar a violência dentro do espectro das múltiplas possibilidades de definição e de práticas consideradas violentas na atualidade.

Lentes teóricas e políticas para pensar o transfeminicídio

Partimos da premissa que a violências letal contra travestis e mulheres trans apoia-se em estruturas políticas, sociais e culturais (JESUS, 2014; BENTO, 2016; CUNHA e YORK, 2020; NASCIMENTO, 2021) que atingem, em formas de opressão e violências, pessoas que escapam às imposições normativas de gênero (RODRIGUES *et al.*, 2017).

Neste sentido, pesquisadoras e ativistas brasileiras – a partir do debate sobre transfobia – se apropriam, em algum grau, do termo feminicídio, adaptando-o através de uma ótica transfeminista para designar o que Jaqueline Gomes de Jesus denomina ser o “genocídio” (JESUS, 2014: 117) de pessoas LGBTI+⁷, uma prática cotidiana e naturalizada no Brasil e que, segundo os dossiês sobre violências publicados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) matou 140 pessoas trans em 2021, 131 em 2022 e 145 em 2023, sendo que nesse último ano, 136 assassinatos foram contra travestis e mulheres trans e nove contra homens trans e pessoas transmasculinas (ANTRA, 2021, 2023, 2024).

Segundo Nascimento (2021), a perspectiva transfeminista ou o transfeminismo “estabelece um diálogo de corpos dissidentes da cis heteronormatividade com os feminismos” reconhecendo que “muitas performances e experiências não escritas dentro do termo ‘mulheridades’ possam ser parte do feminismo” (NASCIMENTO, 2021: 42). Destacamos que o pensamento de Nascimento reflete a densidade teórica que o debate sobre gênero tem adquirido no decorrer das últimas décadas, quando feminismos mais clássicos ou pouco inclusivos passam a ser questionados através da influência dos feminismos negro e lésbico (JESUS, 2014; NASCIMENTO, 2021). Conforme Rodrigues e colaboradores (2018) indicam, foi o debate forjado pelo feminismo negro que deu início a uma problematização social que ao longo das décadas tem promovido uma ampliação dos sujeitos políticos que extrapola a configuração clássica da mulher branca, heterossexual, burguesa e cisgênera.

Não obstante, é dentro de uma lógica reflexiva que estilhaça estruturas tradicionais e simplistas que a interseccionalidade vai colocar em perspectiva circunstâncias e experiências de alguns grupos que partilham especificidades nem sempre evidentes (NOGUEIRA, 2017). Os estudos interseccionais – de maneira geral – recusam a essencialização e questionam a heterossexualidade como regime de verdade intrínseco (NASCIMENTO, 2021), para considerar análises que entrecruzam sistemas de opressões e estruturas de privilégio (NOGUEIRA, 2017), principalmente a partir dos marcadores sociais da diferença.

Contudo, Vladimir Bezerra (2023) indica que também parece fundamental pontuar que – para além do denso e mundialmente reconhecido trabalho de Kimberlé Crenshaw – existem registros prévios, por exemplo, do pensamento argentino e do pensamento de feministas negras brasileiras que usam ideias afins de articulação entre categorias de pertencimento e sistemas de opressão. Carla Akotirene (2018), por exemplo, indica uma vasta produção de autoras caribenhas, afro-americanas, latino-americanas e brasileiras que antecederam a Crenshaw e pavimentam a discussão até os dias atuais. A autora destaca que a amefrikanidade proposta por Lélia Gonzalez, na década de 1980 e, em seguida, a abordagem decolonial, consolidada nos anos 2000 de modo cabal, através de Maria

⁷ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e demais grupos discriminados em função da sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

Lugones, pensadora argentina, criticam a postura missionária da civilização ocidental – metodologicamente interseccionam as estruturas de raça, gênero, sexualidade, nação e classe, estabelecendo coro latino-americano contra o colonialismo, imperialismo e monopólio epistêmico ocidental (AKOTIRENE, 2018: 22)⁸.

Para Akotirene (2018), tanto Gonzalez como também Lugones, rompem com a tendência a um discurso hegemônico estadunidense que vê o Norte Global como um referencial pronto a ser utilizado. Assim, Bezerra (2023: 54-5):

o termo transfeminicídio parece forjar-se não somente a partir de estudos clássicos desenvolvidos no Norte Global, mas principalmente de saberes não coloniais oriundos de feministas críticas, em sua maioria negras, lésbicas, travestis e mulheres trans, que se afastam de um pensamento cisgênero de base binária (homem-mulher) e dos estudos eurocentrados; estas discussões críticas formam a base do debate entorno da violências letal contra mulheres trans e travestis no Brasil.

Assim, o termo transfeminicídio forja-se não somente a partir de estudos clássicos sobre gênero e violências, mas também de saberes não coloniais oriundos de feministas críticas, em sua maioria negras, travestis e mulheres trans, que se afastam de um pensamento cisgênero de base binária, homem-mulher, para estimular uma discussão crítica e interseccional sobre a violências contra mulheres trans e travestis.

Convocamos, portanto, o pensamento acadêmico já reconhecido a dialogar com uma série de depoimentos, entrevistas e relatos online – de domínio público – promovidos por pesquisadoras e ativistas trans brasileiras durante os anos de 2020 e 2021. Trata-se de reconhecer que existe um ativismo digital (DESLANDES, 2018) que estimula a participação social e a descentralização política. Conforme aponta Suely Deslandes (2018: 3133), esta descentralização pode ser compreendida como um “mecanismo para o empoderamento da sociedade civil, fortalecendo a participação e a cidadania”, fazendo eco ao que indicam Neon Cunha e Sara York (2020), com diálogos cada vez mais intensos entre a academia e os movimentos sociais. Além disso, ao utilizar material oriundo das redes sociais, encontramos apoio no que Carvalho, Lage e Serejo (2018) indicam sobre pesquisas que se utilizam de fontes audiovisuais. Para os autores, os registros audiovisuais incorporados pela mídia podem revelar dinâmicas sociais e desafios morais que envolvem um leque de questões, incluindo a LGBTfobia e suas consequências.

Concentramos, portanto, nossa atenção nos debates de Sara York, Neon Cunha, Letícia Nascimento e Jaqueline Gomes de Jesus sobre transfeminismos, transfobia e transfeminicídio, em encontros digitais que ocorreram na plataforma *Instagram* – em perfis de domínio público – entre os meses de maio e novembro de 2020.

Do femicídio de Russell ao feminicídio de Lagarde: uma perspectiva histórica

De acordo com Louro (2000), desde os anos de 1960 as discussões sobre identidades e práticas sexuais e de gênero se tornaram cada vez mais densas, em especial devido ao movimento feminista, e aos movimentos de gays e de lésbicas nas décadas subsequentes. Segundo a autora, novas identidades sociais torna-

⁸ Akotirene inclusive menciona a pioneira Angela Davis, que em meados de 1981 publicou a obra *Mulheres, raça e classe*, já introduzindo um tom que dialoga com a vertente interseccional.

ram-se visíveis, desencadeando processos de afirmação e diferenciação, novas divisões sociais e o nascimento do que passou a ser conhecido como “política de identidades” (LOURO, 2000: 4).

Em um contexto sócio-político efervescente, o termo *femicide* (femicídio, livre tradução) foi cunhado pela primeira vez pela pesquisadora Diana Russell em 1976 em sua fala no Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas (RUSSELL, 2021; RAMOS, 2020; BENTO, 2016); conforme a própria Russell (2021) informa em seu artigo póstumo *My years of campaigning for the term femicide*, o termo foi utilizado para se opor às expressões neutras comumente usadas na época para o assassinato de mulheres, como crimes ou homicídio, por exemplo. A autora utilizou o termo femicídio já nos anos 1970 para descrever o assassinato perpetrado por homens movidos por ódio contra mulheres. Anos mais tarde, o encontro entre Russell e a feminista inglesa Jill Radford resultou na coletânea *Femicide: the politics of women killing* (1992); a obra obteve críticas positivas de feministas como Catharine A. MacKinnon e Phylis Chesler (RUSSELL, 2021), e representou um significativo avanço nas discussões sobre a violências de gênero no mundo (BENTO, 2016).

Conforme Russell (2021) relembra, ao receber o convite em 2004 para um seminário sobre feminicídio na cidade de Juarez, no México, afirmou que Juarez já era, que há décadas, considerada a capital do femicídio no país em questão. Números alarmantes de assassinatos envolvendo jovens meninas tinham dominado a cidade, na fronteira do México com os Estados Unidos. Grande parte das jovens haviam sido estuprada, torturada, mutilada e assassinada por vários anos seguidos. A polícia pouco ou nada fazia para resolver os casos, “apesar do impacto devastador nas famílias e nas comunidades onde viviam” (RUSSELL, 2021: 3, tradução livre).

Em 2004, a expressão *femicide* passa por adequações linguísticas realizadas por Lagarde, que com autorização de Radford e Russell (RAMOS, 2020), passou a ser definida em muitos países da América Latina, como feminicídio. Segundo Meneghel e Portella (2017) indicam, a discussão sobre o uso de um ou outro termo ainda é recente, e por se tratar de um conceito relativamente novo, houve países que optaram por utilizar o termo original femicídio, enquanto outros optaram pelo uso de feminicídio; contudo, ambos designam, segundo Russell, “o assassinato misógino de mulheres” (RUSSELL, 2021: 4; RADFORD e RUSSELL, 1992: 76).

Segundo Lagarde (2006a), o feminicídio ocorre em determinados tempos e espaços, em forma de danos contra mulheres realizados por conhecidos e desconhecidos, por violentos, violadores e assassinos individuais e grupais, ocasionais ou profissionais, que conduzem a morte cruel de algumas das vítimas. Não há um padrão específico de violências – ainda que a crueldade (o modo de operar a violências) seja uma característica comum; a autora indica que os casos denotam que as mulheres são “usáveis, prescindíveis, maltratáveis e descartáveis”, além de coincidirem em infinita crueldade” (LAGARDE, 2004: 7, tradução livre).

É importante ressaltar que Lagarde (2006a) trata o feminicídio como categoria; isto é, para a autora, há de se ressaltar que parte da teoria sobre o feminicídio – de acordo com suas criadoras, Russell e Radford –, aborda uma perspectiva específica, uma particularidade: a necessidade de localizar homicídios contra meninas e mulheres como parte da questão global da violências de gênero, e um atentado aos direitos humanos das mulheres (LAGARDE, 2006a). Esse é seu suporte, essa é a pequena e grande diferença paradigmática, epistemológica sobre o feminicídio.

Na visão da socióloga Berenice Bento (2016), há o que chama de “giro conceitual” com a introdução do termo “feminicídio” nos âmbitos teórico, político e jurídico, uma vez que os ditos crimes passionais praticados por homens passam a ser reinterpretados sob novos status. Segundo a pesquisadora, com o desenvolvimento dos estudos de gênero e, mais especificamente, sobre violências de gênero, o termo feminicídio se torna uma “expressão de uma instrumentação de uma política de morte dirigida para uma parte da população por outra que faz uso da impunidade” (BENTO, 2016: 48); isto é, uma vez tipificado, o crime sai de uma esfera “isolada” para recair na responsabilidade do Estado.

Tal percepção faz eco ao que Lagarde (2006a) aponta, isto é, para além da questão histórica, social e de gênero, a omissão do Estado de Direito, que ao invés de combater tais crimes, reitera e perpetua violências (BENTO, 2016; JESUS, 2010, 2014). Como Lagarde (2006a: 20) aponta, se trata de uma “fratura do Estado de Direito que favorece a impunidade”; o feminicídio, tanto para Lagarde, assim como para a grande parte das autoras brasileiras que se dedicam ao tema, é um crime de Estado, que tem atentado sistematicamente contra a integridade, a saúde, a liberdade e a vida das mulheres (BENTO, 2016; LAGARDE, 2004).

Resumidamente, México, Nicarágua e República Dominicana incorporaram na legislação o termo feminicídio, enquanto Honduras, Chile e Guatemala optaram pelo uso de femicídio (MENEGHEL e PORTELLA, 2017). No Brasil, o termo feminicídio é mais comumente utilizado entre as pesquisadoras feministas, coletivos do movimento social e no ordenamento jurídico (BENTO, 2016).

Imbricações entre violências, identidades e expressões de gênero

A violências se faz cotidianamente na realidade das mulheres brasileiras. Desde casos de assédio moral e sexual até o feminicídio, são muitas as violências que marcam a experiência da vida de mulheres de todas as idades no Brasil (PINTO *et al.*, 2017). Trata-se, portanto, de reconhecer o que Lagarde (2006) denomina de violências feminicida, isto é, um conjunto de condições de violências nos âmbitos histórico, político e social que podem conduzir ao feminicídio como uma questão global.

Especificamente, conquistas recentes no âmbito judiciário brasileiro resultaram na Lei Maria da Penha de 2006, e posteriormente, na Lei do Feminicídio de 2015, que objetivamente reconhecem a especificidade da violências contra a mulher; no dia 9 de março de 2015, no Brasil, entrava em vigor a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/15), o assassinato de mulheres pelo simples fato de serem mulheres (BENTO, 2016). De modo geral, a lei considera feminicídio quando o assassinato envolve violências doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima.

Segundo dados do IPEA (2021), a violências contra a mulher pode ser cometida tanto por pessoas desconhecidas como por pessoas conhecidas; de acordo com o instituto, 70% dos estupros são realizados por conhecidos da vítima ou com quem mantém algum tipo de relacionamento –, dentro de namoros, casamentos e relações sociais. Ainda segundo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), a violências contra pessoas LGBTQIA+ é um problema presente e constante no Brasil. Seu relatório anual de mortes violentas no Brasil mostra que, em 2020, 237 pessoas foram assassinadas devido a sua orientação sexual ou identidade de gênero, com 224 homicídios (94,5%) e 13 suicídios (5,5%) de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Há uma outra sorte de desafio em relação à violências contra

mulheres trans e travestis, como a invisibilidade dos casos de transfeminicídio e a subnotificação destas mortes (ANTRA, 2021).

Muito embora, um dos frutos das deliberações oriundas da 13^a Conferência Nacional de Saúde de 2007 tenha sido a atribuição ao Ministério da Saúde de incluir a orientação sexual e identidade de gênero nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Foi somente em outubro de 2014 que os novos campos foram incluídos na ficha de notificação individual de violências interpessoal ou autoprovocada, criando espaços para a inclusão do nome social, a orientação sexual, a identidade de gênero e a motivação da violências, tornando possível a identificação de casos de violências em LGBT (PINTO *et al.*, 2020).

Contudo, é fundamental destacar que os números apresentados por dossiês não revelam a real magnitude da questão, uma vez que os casos são subnotificados devido à inexistência de dados oficiais robustos, e uma “avaliação negativa do sistema de segurança como garantidor de direitos, reconhecido publicamente pelas violações produzidas por seus agentes” (CARRARA *et al.*, 2017: 93).

Há raras exceções locais, como o levantamento de dados de Polidoro e Canavese (2018) sobre a situação da violências contra as populações negra, LGBT, indígena e em situação de rua no Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). No Rio de Janeiro, há ainda a produção do Dossiê LGBT+: 2018 de Victor Chagas Matos e Erick Batista Amaral de Lara (2018) que apresenta dados específicos sobre a violências LGBTfóbica, esforço realizado em conjunto com o Instituto de Segurança Pública (ISP) do estado.

Um dos levantamentos globais sobre assassinatos de pessoas transexuais e travestis foi feito em 2015 pela organização não governamental (ONG) *Transgender Europe* (TGEU). De acordo com o organismo, de janeiro de 2008 a dezembro de 2014, foram 1.356 mortes em 23 países das Américas Central e do Sul, 155 na Ásia, 112 na América do Norte, 94 em 14 países europeus, 9 em 4 países africanos e 5 em 4 países da Oceania. Ainda segundo a TGEU, somente no Brasil foram registradas 868 mortes de pessoas trans entre o ano de 2008 e junho de 2016. Dados mais recentes da TGEU (2020) reportam que entre outubro de 2019 e setembro de 2020 foram registradas 350 mortes de pessoas trans no mundo. Somente a ANTRA tem registrado ao longo dos últimos anos, especificamente entre os anos de 2017 e 2020, 650 assassinatos de pessoas trans no Brasil⁹.

No Brasil, dados mais recentes da ANTRA e do Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE) dão conta de 175 assassinatos no ano de 2020 e 135 assassinatos em 2021 (ANTRA, 2022) “todos contra pessoas que expressavam o gênero feminino em contraposição ao gênero designado no nascimento” (ANTRA e IBTE, 2021: 7), isto é, travestis e mulheres transexuais. No ano de 2022, a ANTRA registrou 131 assassinatos de pessoas trans, 130 eram travestis e mulheres trans (ANTRA, 2023).

Conforme ANTRA e IBTE destacam, a articulação entre diferentes marcadores sociais vulnerabiliza as vidas de pessoas trans (ANTRA, 2022). A partir de uma lente interseccional, as análises da associação apontam que existem outros fatores de vulnerabilidade como, por exemplo, ser negra, mulher trans ou travesti, periférica ou favelada, do interior, cuja articulação expõe pessoas trans a um risco aumentado de violências, principalmente ao assassinato (ANTRA e IBTE, 2021), com uma expectativa de vida em torno de 35 anos.

⁹ Acompanhamento sistemático dos dossiês publicados nos últimos oito anos.

Destaca-se que a maioria dos assassinatos é de travestis e mulheres trans. Bento (2016), Cunha e York (2020) e Jesus (2014) ponderam, assim como Lagarde (2006), que uma possível interpretação desta violências estaria “na posição que o feminino ocupa na ordem de gênero” (BENTO, 2016: 51) em contextos sociais específicos. Nesse sentido, ANTRA e IBTE afirmam que em 2020, 71% dos assassinatos aconteceram em espaços públicos; pelo menos oito vítimas, segundo as instituições, se encontravam em situação de rua. Também foi identificado que pelo menos 72% dos assassinatos foram direcionados contra travestis e mulheres transexuais profissionais do sexo, “que são as mais expostas à violências direta e vivenciam o estigma que os processos de marginalização impõem a essas profissionais” (ANTRA e IBTE, 2021: 42).

O cenário sociopolítico atual configura uma série de violações de direitos como a proibição das discussões sobre gênero, sexualidade e diversidade; ausência de campanhas de educação/prevenção da violências contra pessoas trans; a falta de ações sobre empregabilidade para pessoas trans; a dificuldade de acesso de travestis e mulheres trans às delegacias da mulher e à saúde pública e especializada; omissão frente às violações de direitos humanos no que se refere ao acompanhamento da população trans privada de liberdade; a ausência de campos ou informações sobre nome social e identidade de gênero das vítimas no registro das ocorrências, entre outros.

Destacamos, ainda, a sistemática subnotificação dos casos, uma vez que faltam dados estatísticos oficiais sobre as violências sofridas pela população LGBT-QIA+, em especial sobre a população trans (BENTO, 2016; ANTRA e IBTE, 2021), revelando um desinteresse por parte do Estado. Bento (2016) destaca que a construção do banco de dados realizado pelo ativismo é baseada em notícias de jornal, internet e informações enviadas pelas ONGs. Portanto, sem o aparato estatal, o transfeminicídio seria “a expressão mais potente e trágica do caráter político das identidades de gênero” (BENTO, 2016: 51).

Na próxima seção, buscamos refletir não apenas sobre como o termo transfeminicídio é produzido num esforço teórico e político por pesquisadoras e pelo movimento social trans, ambos influenciados pelos escritos percussores de Lagarde e Russell. A seguir, ensaiamos um exercício de uma contextualização do termo transfeminicídio ao analisarmos as suas relações com a misoginia e a construção das masculinidades.

Transfeminicídio, misoginia e masculinidades

Até aqui, pensamos o transfeminicídio a partir do feminismo crítico de Lagarde (2006a), que dá conta de que a violências se incuba na sociedade e no Estado devido à inequidade de gênero patriarcal, num mecanismo político cujo fim é o de manter as mulheres em desvantagens na relação com homens (MAFFÍA, 2019). Tal concepção é adotada, em algum grau, por transfeministas brasileiras para se pensar a violências contra a travestis e população trans, e é o que expomos a seguir.

Nascimento (2021), por exemplo, pensa as questões trans a partir de uma ótica que busca desestabilizar a concepção universal de mulher e “desessencializar o gênero” (NASCIMENTO, 2021: 43). Do lugar de docente, pesquisadora e ativista, a autora nos lança uma questão: “e não posso ser eu uma mulher?” (NASCIMENTO, 2021: 17), em direta alusão à clássica fala de Sojourner Truth, mulher negra, que no ano de 1851 trouxe à tona o fato de que mulheres negras viviam suas feminilidades de modo diverso das mulheres brancas nos Estados Unidos.

Ainda de acordo com Nascimento, há uma provocação recorrente necessária: mulheres trans e travestis são mulheres ou não? O questionamento afronta, de certa maneira, o que Neon Cunha e Sara York (2020) chamam de “CIStema” colonial moderno de gênero que de certa maneira faz circular discursos “que insistem em considerar a mulher numa condição universal como única sujeita do feminismo” (CUNHA e YORK, 2020). De modo geral, tal concepção dialoga com Nascimento, quando aponta para discursos que, em um direcionamento cissexista, “impedem mulheres transexuais e travestis no feminismo” (NASCIMENTO, 2021: 20). Para a autora, o cissexismo opera enquanto norma governamental da cisgeneridade e caráter de hierarquização, dominação e inclusão de diferença excludente, o sexismo. Cunha e York (2020) indicam que os dois conceitos condensados – Cisgeneridade e Sexismo –, resultam na crença de que o gênero das pessoas cisgêneras “é, de alguma forma, mais legítimo que aquele de pessoas transgêneras” (CUNHA e YORK, 2020: 6).

A discussão sobre cisgeneridade e o sexismo parecem estar diretamente ligadas não somente à pergunta inicial de Nascimento (2021: 17), “e não posso ser eu uma mulher?”, mas igualmente às discussões sobre como padrões hegemônicos de masculinidade julgam o que seja feminino. Autores que tem se dedicado a pensar sobre masculinidades nos provocam outro questionamento: o que é ser um homem? (AMBRA, 2015; BOLA, 2021; TREVISAN, 1998). Para além da iniquidade de gênero no contexto sociopolítico, há um processo de produção de subjetividades sobre o “se fazer homem” relevante para as reflexões sobre homens e violências.

Conforme Emicida (2021: 7) nos indaga: “o que sobra de nós homens se nos desconectarmos do (...) mito da virilidade?”. Ambra (2021: 11) aponta que o homem é aquele que precisa deixar “para trás sua feminilidade possível em troca do ingresso no jogo social, mas adequando-se à normatividade viril presente na cultura que o acolhe?”. Tal ideia dialoga com o que Jesus (2014) e Nascimento e Connell (2016) indicam: a violências baseada no gênero pode ser compreendida como produto da construção social de uma “educação” que privilegia a “masculinidade heterossexual” pautada em um repertório patriarcal que banaliza, naturaliza e legitima expressões masculinas de violências e discriminação.

Vale reafirmar, contudo, que a violências masculina não é produto de uma determinação natural, mas fruto de uma educação sexista e patriarcal (GOMES, et al. 2017). Nessa ótica, Bento (2016) diz que quando este gênero feminino – desvalorizado socialmente – se materializa em corpos que esfacelam a binariedade, o que ocorre é uma “ruptura inaceitável com as normas de gênero” (BENTO, 2016: 52).

Judith Butler (1993) ajuda a pensar a ideia de que não somos nossos corpos, mas que fazemos nossos corpos; isto é, travestis e mulheres trans rompem, conforme indica Nascimento (2021), Jesus (2014) e Bento (2016), com as normas cissexistas, reordenando, invertendo e recriando modos de feminilidade dentro de uma lógica que se afasta da binariedade homem-mulher. Nascimento, ao dialogar diretamente com Butler indica que “há um processo constante de fazer corpo, fazer gênero” (NASCIMENTO, 2021: 127) ao qual não escapamos.

Dessa maneira, ao travar um diálogo com os questionamentos de Pedro Ambra (2015, 2021) e J.J. Bola (2021) refletimos: em que terreno repousa a potência assassina de homens contra travestis e mulheres transexuais? Seria pelo modo de construção social das masculinidades forjada pela homofobia e misoginia (CAZÉS e ROJAS, 2005)?

Provocamos uma reflexão sobre a violências letal contra o universo simbólico representacional feminino e mais detidamente sobre indivíduos que transitam em direção a uma certa vulnerabilidade social ligada ao feminino (CABRAL e GAUDENZI, 2020; NASCIMENTO, 2021; BUTLER, 2015), que se choca brutalmente com a ideia do fazer-se “homem de verdade” em determinados contextos sociais.

Butler (2015), em entrevista à revista Vice, fornece algumas pistas para pensarmos o transfeminicídio como um ataque à ordem do universo simbólico feminino. Butler sugere que a violências causada por homens à população trans encontra terreno fértil nas bases culturais do poder-dominação masculina, ao sugerir que as mortes de pessoas trans são causadas por homens devido à sua necessidade de cumprir com padrões culturais que remetem ao poder, à masculinidade, e a uma educação machista que não permitem o questionamento do mito da virilidade, por exemplo. O *vir* (viril) é mais do que *homo* (homem): representa o homem sem falhas, distante das contradições e da fraqueza associadas à feminilidade (CORBIN, COURTINE e VIGARELLO, 2013).

Diz Butler (2015) que talvez os homens que assassinam mulheres trans não possam matá-las por completo, mesmo já estando cruelmente mortas; isto é, na tentativa de anular abruptamente qualquer resquício de sua própria relação com pessoas que estilhaçam as normas de gênero e os padrões culturais fundados no binarismo sexual, eles próprios estariam tentando reconstruir seu gênero ameaçado.

Bento (2014), em direta convergência com Butler, vai além e indica que as mortes de mulheres trans são uma “expressão hiperbólica do lugar do feminino em nossa sociedade” (BENTO, 2014: 1), que escancara a desvalorização social de corpos “que nasceram com pênis”, mas que insistem num transbordamento da noção coletiva de que “a identidade de gênero é uma expressão do desejo dos cromossomas e dos hormônios” (*idem*). Em outras palavras, o transbordamento ao qual se refere Bento, de um corpo que luta contra uma suposta natureza, não contra aparato – nem social, tampouco subjetivo – na relação com o outro. Então, se o feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, e quando este feminino é encarnado em corpos que nasceram com pênis, o que ocorre no campo das subjetividades?

A violências como espetáculo: uma questão para o masculino?

Como lidamos com as subjetividades produzidas diante daquilo que foge à regra social, e que não encontra aparato em nossa representação de mundo? Atos violentos praticados por homens são uma resposta para a necessidade de os sujeitos resgatarem imaginariamente representações ideais esfaceladas pela indiscilidade dos corpos de travestis e mulheres trans?

Segundo Berenice Bento (2016), a principal função do transfeminicídio é a espetacularização exemplar. Para a socióloga, “os corpos desfigurados importam na medida em que contribuem para a coesão e reprodução da lei de gênero que define que somos o que nossas genitálias determinam” (BENTO, 2016: 51).

Susana Muszkat (2021) nos dá uma pista ao trazer a discussão sobre um dos principais mitos constitutivos da cultura ocidental. A autora expõe que “a versão inaugural da humanidade, na qual uma inversão absolutamente naturalizada retira da mulher sua condição de quem gesta epare sujeitos, e torna-a um ser gerada *do* e feita *para* o homem” (MUSZKAT, 2021: 41), isto é, a mulher – feita de

um pedaço da costela de Adão, é criada para apaziguar seu tédio solitário, e a coloca desde sempre em uma posição inferior. Trazendo o próprio Freud (1908) para discussão, Muszkat destaca o trecho de “Moral sexual civilizada e doença nervosa moderna” que escancara -ainda que muito distante do debate contemporâneo de gênero -, as preocupações da psicanálise sobre uma moral sexual que exigiria dos indivíduos certos sacrifícios, dentre eles a admissão do que Freud chamou de uma moral dupla entre os sexos.

De modo resumido, Muszkat questiona-se: “à mulher, caberia estar à serviço dos homens?” O que a autora propõe, é pensar sobre uma certa dupla moral sexual (FREUD, 1908) que cria campo livre para o exercício de um poder – ou a fantasia de antídoto contra o desamparo e impotência - que autoriza uns à objetificação e/ou desqualificação de outros, transformando-nos todos em qualquer coisa menos civilizados (MUSZKAT, 2021: 42-43).

Em sua experiência como psicanalista trabalhando com grupos de reflexão voltados para homens autores de violências contra as mulheres, a autora reflete que muitas práticas de violências sustentam-se no caráter normativo da moral sexual masculina, tida ilusoriamente como regra universal; isto é, a construção das identidades de gênero encontra-se diretamente ligada a determinados grupos sociais relacionados a preconceitos partilhados e perpetuados tanto por homens quanto por mulheres, “adquirindo força controladora e aprisionadora dos sujeitos” (MUSZKAT, 2021: 43-4).

Trata-se de considerar uma articulação entre não apenas a discussão sobre gênero, mas as implicações de um modelo patriarcal “que autoriza o homem a funcionar regido pela pulsão infantil” (MUSZKAT, 2021: 47), um modo de operar na vida adulta “que leva o homem adulto a confundir-se e acreditar que a mulher representante da mãe arcaica, aquela mãe da primeira infância – lhe pertence” (MUSZKAT, 2021: 47).

Ao pensarmos em travestis e mulheres trans, o que elas representam diante da cisheteronormatividade? Por que não basta matar, mas mata-se com残酷? Muszkat, em claro diálogo com autores como J. J. Bola (2021) e Ambra (2015, 2021), defende a hipótese de que as respostas violentas e perversas de homens representam – em certo grau – uma tentativa, ainda que efêmera e enganosa, de “recuperar o sentimento de virilidade, definido por qualificadores como força, poder e superioridade” (MUSZKAT, 2021: 45) diante de corpos que questionam elementos definidores da cisgenerideade.

Nessa lógica, ao pensarmos sobre travestis e mulheres trans, somamos aqui o que pensa a ANTRA e o IBTE (2021) que pontuam que narrativas sobre pessoas trans são associadas, geralmente, a atributos que esfacelam a representação da mulher ideal para os padrões do patriarcado. No imaginário cultural brasileiro, o corpo de travestis e mulheres trans é culturalmente associado não apenas a uma abdicação de um “homem” a lugares de privilégio, mas à farsa (“a mulher do Paraguai”), ao crime (“corpos não preparados para viver na esfera pública”), à vergonha (um corpo “risível”) e ao sexo (o corpo “insaciável” e “hiper sexualizada”) (ANTRA e IBTE, 2021: 105-6).

Para não concluir

Voltamos à pergunta central deste ensaio: como chegamos ao termo transfeminicídio para designar a violências letal contra travestis e mulheres trans no Brasil?

O termo transfeminicídio sofre influência direta dos estudos feministas dos anos 1970, em especial da produção teórica-política-crítica pioneira de Diana Russell no debate sobre o femicídio, termo cunhado em 1976 e adaptado ao longo das décadas seguintes em alguns países para o termo feminicídio.

Também destacamos que a expressão transfeminicídio forja-se – em parte – a partir do desenvolvimento dos estudos sobre gênero, sexualidade, interseccionalidades, masculinidades entre as décadas de 1990 e ao longo dos anos 2000.

Além disso, algumas conquistas no âmbito jurídico, como a Lei Maria da Penha em 2006 e a Lei do Feminicídio em 2015, foram importantes marcos para um giro conceitual na ideia de violências letal contra mulheres; com a introdução do termo “feminicídio” nos âmbitos teórico, político e jurídico, os ditos crimes passionais praticados por homens – e tratados numa esfera privada – passam a ser reinterpretados sob novos status, junto ao Estado.

O transfeminicídio também parece se constituir como termo à medida que mulheres trans e travestis inseridas no meio acadêmico, no ativismo social, e em ambos dialogam não apenas com estudos clássicos sobre gênero e violências, mas também reelaboram teorias e se afirmam através de um transfeminismo interseccional que denuncia formas assimétricas de poder e seus efeitos em corpos ditos dissidentes da norma.

Logo, travestis e mulheres trans, pesquisadoras e ativistas, atiçam o debate com outras feministas sobre violências de gênero e questionam: “e eu, não posso ser uma mulher?”. Tal questão estimula outros questionamentos, como: o que é ser homem? O que há de tão assombroso no corpo de uma mulher que estilhaça a condição universal de mulher e propõe reconfigurações do gênero?

Certamente questões que não se encerram em si, e nos estimulam a propor outros debates de modo a compreender o transfeminicídio como uma questão global de saúde.

*Recebido em 8 de agosto de 2024.
Aprovado em 20 de outubro de 2024.*

BEZERRA, Vladimir et al.
Leituras teórico-políticas sobre o transfeminicídio

Referências

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2018.
- AMBRA, Pedro. *O que é um homem? Psicanálise e história da masculinidade no Ocidente*. São Paulo: ANNABLUME, 2015.
- AMBRA, P. (org.). *Cartografias da masculinidade*. São Paulo: CULT, 2021.
- ANTRA. Associação Nacional das Travestis e Transexuais. *Dossiê dos assassinos e da violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. Bruna G.



- Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (orgs.). São Paulo: Expressão Popular/ANTRA/IBTE, 2021.
- ANTRA. *Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021*. Bruna G. Benevides (org.). Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.
- ANTRA. Associação Nacional das Travestis e Transexuais. *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022*. Brasília: Distrito Drag/ANTRA, 2023.
- ANTRA. *Associação Nacional das Travestis e Transexuais. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023*. Brasília: Distrito Drag/ANTRA, 2024.
- BARKER, Gary. Male violence or patriarchal violence? Global Trends in Men and Violence. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, 22: 316-330, 2016.
- BENTO, Berenice. “Transfeminicídio: violências de gênero e o gênero da violências”. In: COLLING, L. *Dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2016.
- BERKINS, Lohana. “Los existenciarios trans”. In: FERNANDES, Ana María; PERES, Wiliam Siqueira. *La diferencia desquiciada. Géneros y diversidades sexuales*. Buenos Aires: Biblos, 2013. pp. 433-450.
- BEZERRA, Vladimir. *Por uma arqueologia do transfeminicídio: relações entre masculinidades e a violências letal contra travestis e mulheres trans no Brasil*. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva), Fundação Oswaldo Cruz, 2023.
- BOLA, J. J. *Seja homem: a masculinidade desmascarada*. Porto Alegre: Dublinese, 2020.
- BUTLER, Judith. *Bodies that matter. On the Discursive Limits of “Sex”*. New York: Routledge, 1993.
- BUTLER, Judith. Why Do Men Kill Trans Women? Gender Theorist Judith Butler Explains. *Revista Vice/Broadly*, 2015.
- CABRAL, Nelma; GAUDENZI, Paula. *Ensaios sobre a transexualidades: diálogos entre a psicanálise e estudos de gênero*. Curitiba: Calligraphie, 2020.
- CARRARA, S. et al. *Retrato da Política LGBT no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: CEPESC, 2017.
- CAZÉS, Daniel; ROJAS, Fernando Huerta (eds.). *Hombres ante la misoginia: miradas múltiples*. Plaza y Valdes, 2005.
- COLLING, L. *Dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2016.
- CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (orgs.). *História da virilidade. Vol. 1. A invenção da virilidade, da antiguidade às Luzes*. Pe trópolis: Vozes, 2013.
- CUNHA, Neon; YORK, SARA. “Um vácuo “cis” na história e a emergência do corpo trans”. *Ponto de Debate*. Fundação Rosa Luxemburgo, 21, 2020.
- DESLANDES, Suely. O ativismo digital e sua contribuição para a descentralização política. *Ciência e Saúde Coletiva*, 23 (10): 3133-3136, 2018.
- EMICIDA. “Prefácio”. In: BOLA, JJ. *Seja homem: a masculinidade desmascarada*. Porto Alegre: Dublinese, 2020.

FREUD, Sigmund. *Além do princípio de prazer*. São Paulo: L&PM Editores, 2012.

GONÇALVES, Juliana Soares; TRINDADE, Vanessa Costa; MACHADO, Felipe Viero Kolinski. *Dar-se a ver [recurso eletrônico]: textualidades, gêneros e sexualidades em estudos da comunicação*. Belo Horizonte: PPGCOM, UFMG, 2018.

HALL, Stuart. *Representation: Cultural representations and signifying practices*. Sage Publications/Open University Press, 1997.

IPEA. *Atlas da Violências 2021*. São Paulo: FBSP, 2021.

LAGARDE, M. Por la vida y la libertad de las mujeres, fin del Feminicidio. *Cimac Notícias*, Cidade do México, fev., 2004.

MENEGHEL, S. N.; Portella, A. P. Feminicídio: Conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22 (9): 3077-3086, 2017.

MUSZKAT, Susana. “Revisitando Adão e Eva”. In: AMBRA, P. (org.) *Cartografias da masculinidade*. São Paulo: CULT, 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Transfobia e crimes de ódio: assassinatos de pessoas transgênero como genocídio. *História Agora*, 16: 101-123, 2014.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Género sem essencialismo: feminismo transgênero como crítica do sexo. *Universitas Humanística*, 78: 241-257, 2014a.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Pessoas transexuais como reconstrutoras de suas identidades: reflexões sobre o desafio do direito ao gênero. In: GALINKIN, Ana Lúcia; SANTOS, Karine Brito (orgs.). *Anais do Simpósio Gênero e Psicologia Social: diálogos interdisciplinares*. Brasília: Universidade de Brasília, 2010. pp. 80-89.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Feminismos contemporâneos e interseccionalidade 2.0: uma contextualização a partir do pensamento transfeminista. *Rebeh*, 1 (1): 5-24, 2018.

LAGARDE, Marcela. “Feminicidio, el último peldaño de la agresión”. In: *Mujeres en red*, 2004.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio. *Revista Desde el Jardín de Freud*, 6: 216-225, 2006.

LAGARDE, M. “Por la vida y la libertad de las mujeres”. In: RUSSEL, D. E. H.; HARMES, R. A. (Ed.). *Feminicidio: una perspectiva global*. México: CIICH; UNAM, 2006. pp. 15-42.

LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MAFFÍA, Diana. Un Estado patriarcal como el nuestro no nos va a ofrecer respuestas feministas. Entrevista para Universidad Nacional de Córdoba. 2019.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. *Transfeminismo*. São Paulo: Jandaia, 2021.

NASCIMENTO, Marcos; CONNELL, Raewyn. *Reflecting on twenty years of Masculinities: an interview with Raewyn Connell*. *Ciência e Saúde Coletiva*, 22 (12): 3975-3980, 2017.

- NOGUEIRA, Conceição. *Interseccionalidade e Psicologia Feminista*. Salvador: Devires, 2017.
- RADFFORD, Jill; RUSSELL, Diana. *Femicide: The Politics of Woman Killing*. New York: Twayne Publisher, 1992.
- RAMOS, Emerson. *Transfeminicídios: os assassinatos de travestis e mulheres transexuais na Paraíba*. Tese (Doutorado em Sociologia), UFPB, 2020.
- RODRIGUES, Liliana; CARNEIRO, Nuno; NOGUEIRA, Conceição. “Violências transfóbica: aproximações críticas e horizontes de resistência”. In: NEVES, S; COSTA, D. *Violências de género*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. 2018. pp. 78-98.
- RUSSELL, Diana. My Years Campaigning for the Term “Femicide”. *Dignity: A Journal of Analysis of Exploitation and Violence*, 6 (5), 2021.
- SEGATO, Rita Laura. “Femi-geno-cidio como crimen en fuero internacional de los Derechos Humanos: el derecho a nombrar el sufrimiento en el derecho”. In: BEJARANO, Cynthia; ROSA-LIND. *Una Cartografía del Feminicidio en las Américas*. México: UNAM-CIIECH/Red de Investigadoras por la Vida y la Libertad de las Mujeres, 2010.
- SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico decolonial. *E-cadernos CES*, 18, 2012: 106-131.